

# TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO

## PESSOA FÍSICA



### DADOS DO FUNDO

Nome: PRÓPRIO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ: 10.756.685/0001-54
Gestor: PRÓPRIO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Administrador: DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Distribuidor: PRÓPRIO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

### DADOS DO COTISTA

Nome:	CPF/CNPJ:
-------	-----------

Por meio deste Termo, manifesto expressamente minha Adesão ao PRÓPRIO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, assumindo minha condição de COTISTA, conforme disposições da Instrução CVM 555 e suas posteriores alterações, declarando que:

1. Tive acesso ao inteiro teor do Regulamento e da Lâmina de Informações Essenciais. Li e compreendi o inteiro teor do Regulamento e da Lâmina de Informações Essenciais do Próprio Capital FIA, concordando e manifestando, minha adesão, sem quaisquer restrições, a todos os seus termos e condições que juntos formam um único instrumento para todos os fins de direito.
2. Tenho ciência:
  - a) Da política de investimento do Fundo;
  - b) De que os principais fatores de risco inerentes a composição da carteira do FUNDO são:
    - I. Riscos Gerais: possibilidade de variação nos mercados internos e externos de crédito, ações, câmbio, juros e derivativos que são afetados principalmente por condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Poderá causar oscilação do valor da cota no curto prazo;
    - II. Risco de Mercado: tanto a negociação quanto a própria rentabilidade dos ativos do FUNDO podem ser adversamente afetadas por fatores econômicos gerais e específicos, incluindo, mas não se limitando: a alteração da legislação e da política econômica nacional; a situação econômico-financeira dos emissores dos títulos e valores mobiliários e das modalidades e/ou estruturas operacionais, fazendo com que possam ser avaliados por valores inferiores aos de emissão e/ou contábil. A consequência da existência de tais riscos é a possibilidade da valorização ou depreciação do capital aplicado no período compreendido entre a realização do investimento e o resgate das cotas;
    - III. Risco pela Utilização de Derivativos: as operações com derivativos podem aumentar a volatilidade da carteira dos fundos nos quais o FUNDO investe e/ou da carteira, conforme o caso, limitar as possibilidades de rentabilidade das operações realizadas, não produzir os efeitos pretendidos. Mesmo para fundos que utilizam derivativos apenas para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar uma proteção perfeita ou suficiente para evitar perdas ao FUNDO;
    - IV. Risco de Crédito: caracterizam-se, primordialmente, pela possibilidade de inadimplemento: (i) das contrapartes em operações realizadas com o FUNDO ou (ii) dos emissores dos ativos integrantes da carteira do FUNDO, podendo rendimentos e/ou valor principal; e
    - V. Risco de Liquidez: caracterizam-se, primordialmente, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda dos ativos integrantes da carteira nos mercados em que são negociados. Assim, o GESTOR poderá ter dificuldade para liquidar posições ou negociar tais ativos no prazo e pelo valor desejado, de acordo com a estratégia por ele desempenhada;
  - c) De que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possa ser incorridas pelo FUNDO. Bem como qualquer garantia por parte do Distribuidor, Administrador e Gestor de rentabilidade do FUNDO;
  - d) De que a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços;

- e) Se for o caso, de que as estratégias de investimento do FUNDO podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado;
  - f) De que o FUNDO pode estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com riscos daí decorrentes; e
  - g) Das disposições da Lei 9613/98 (crimes de lavagem de dinheiro) e legislação complementar, estando ciente de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro e de capitais estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Cotistas.
3. Declaro ainda que minha aplicação está de acordo com a minha situação financeira, o meu perfil de risco e minha estratégia de investimento.

Local e Data

Assinatura

Nome:

CPF: